



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.194, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.001

((Dispõe sobre alteração parcial da Lei nº 4.821)).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A área específica definida na planta topográfica anexa, que passa a integrar a presente lei, totalizando 5.971,89 metros quadrados, localizada no Distrito de Cezar de Souza, definida pelo artigo 3º, da Lei nº 4.821, de 13 de outubro de 1998 como ZR-6, fica alterada para ZUD-IND-4.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de fevereiro de 2.001, 440ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de fevereiro de 2.001 e, publicada no Quadro de Editais na mesma data supra.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI).